ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 19/07 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os requisitos fixados nas Portarias Ministeriais que tratam das habilitações das Unidades às redes de Alta Complexidades no SUS;

a organização de várias redes no RS e outras ainda em formação aguardando publicação de Portaria Ministerial;

que algumas Unidades já habilitadas vêm colocando restrições à realização de serviços previstos na normatização especifica da área para a qual se habilitaram.

RESOLVE:

Art. 1º - Que as Unidades habilitadas para comporem as redes de Alta Complexidade devem oferecer os serviços previstos nas Portarias Ministeriais de Média e Alta Complexidade, aos municípios de sua área de abrangência.

Parágrafo Único - No caso de não atendimento, deve o Gestor formalizar processo de desabilitação da Unidade, com o devido remanejo para outro prestador de serviços, nesses casos, submetendo à CIB/RS a realocação dos recursos financeiros referentes à habilitação específica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS